

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
2/SOND/2009**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Modelo de “ficha técnica” para depósito de sondagens de opinião

Lisboa

5 de Agosto de 2009

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 2/SOND/2009

Assunto: Modelo de “ficha técnica” para depósito de sondagens de opinião

1. Compete à ERC, segundo o n.º 3 do artigo 6.º da Lei 10/2000, de 21 de Junho (doravante LS), fixar o modelo de ficha técnica para o depósito de sondagens de opinião.
2. A ERC, entre 2007 e 2008, encetou contactos, junto das entidades credenciadas para a realização de sondagens de opinião, com o objectivo de analisar e discutir a ficha técnica. Na sequência destas acções, a ERC elaborou um novo modelo de ficha técnica o qual foi debatido, num espírito de co-regulação, em Abril de 2008, nas instalações do Regulador, com as entidades credenciadas.
3. O novo modelo de ficha técnica, então proposto pelo Regulador, pretendia, sem baixar as exigências previstas no artigo 6.º da LS, simplificar e uniformizar a informação, prestada pelas entidades credenciadas, de forma a permitir a sua publicitação no sítio electrónico da ERC.
4. Considerou o Regulador que a divulgação pública das informações presentes na ficha técnica constituía um instrumento decisivo para reforçar a transparência e confiança nas sondagens de opinião (cf. artigo 77º dos Estatutos da ERC, aprovados pela referida Lei nº 53/2005).
5. Porém, tendo o Regulador presente que a divulgação das fichas técnicas, na sua integralidade, preocupava as entidades credenciadas, em matérias de direitos de autor, reserva de dados pessoais e de segredo empresarial, o Conselho Regulador da

ERC (doravante CREG) decidiu promover um estudo jurídico para responder a essas preocupações.

6. A Deliberação 1/SOND/2009, de 8 de Julho, fixa as orientações do Conselho Regulador em matéria de disponibilização pública das informações constantes da ficha técnica de depósito, devendo para efeitos de consulta ou de divulgação pública ser excluídas as seguintes informações: *“identificação pessoal dos entrevistadores e dos técnicos que colaboraram na interpretação dos resultados (nome, número do cartão de eleitor, profissão, habilitações profissionais)”* (Cf. Deliberação 1/SOND/2009, de 8 de Julho).
7. Analisando o novo modelo de ficha técnica (anexo) à luz da Deliberação 1/SOND/2009 pode-se concluir que: i) o depósito da ficha técnica, na sua integralidade, é da responsabilidade das entidades credenciadas; ii) a publicitação da ficha técnica no sítio da ERC deve realizar-se no máximo 15 dias após o depósito da sondagem, podendo a mesma tornar-se pública mais cedo caso seja divulgada, antes dos 15 dias referidos, na sua totalidade; iii) a publicitação da ficha técnica no sítio da ERC é da responsabilidade do regulador; e iv) os n.ºs. 2, 3, 4 e 14 do novo modelo de ficha técnica devem apenas ser revelados à ERC, não devendo estas informações serem disponibilizadas no sítio da Internet ou passíveis de consulta por cidadãos junto do regulador.

Tudo visto, e considerando que o modelo de ficha técnica estabelecido pela ERC (em anexo à presente deliberação), bem como das restrições que lhe são impostas em termos de divulgação pública, devem ser do conhecimento de todos os interessados,

II. Deliberação

O Conselho Regulador da ERC, no exercício das atribuições e competências cometidas a esta Entidade, designadamente a prevista na alínea z), do n.º 3, do artigo 24º dos Estatutos, adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, conjugada com o previsto nos artigos 6.º e 15.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de Junho, delibera adoptar o

modelo de ficha técnica abaixo anexado, cujo preenchimento é da responsabilidade da empresa que realiza o estudo, em cumprimento do disposto no artigo 5º, n.º1, da LS.

Lisboa, 5 de Agosto de 2009

O Conselho Regulador,

Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira

Anexo

Publicação ou difusão pública de sondagem de opinião

FICHA TÉCNICA PARA O DEPÓSITO DE SONDAAGEM (de acordo com o artigo 6º da Lei nº 10/2000 de 21 de Junho)

1. Entidade responsável pela realização da sondagem:

art.º 6/1/a: “A denominação e a sede da entidade responsável pela sua realização”

2. Identificação do técnico responsável:

art.º 6º/1/b, 1ª parte: “A identificação do técnico responsável pela realização da sondagem”

3. Identificação das pessoas e/ou entidades que colaboraram de forma relevante na realização da sondagem (consultores, subempregada, outra)

art.º 6º/1/b, 2ª parte: “e, se for caso disso, das entidades e demais pessoas que colaboraram de forma relevante nesse âmbito”

4. Ficha síntese de caracterização socioprofissional dos técnicos responsáveis pela realização/supervisão dos trabalhos de recolha de informação ou de interpretação técnica dos resultados (nos casos em que as fichas de caracterização socioprofissional dos respectivos técnicos já se encontrem no processo de credenciação da empresa, apenas é necessário indicar o seu nome)

art.º 6º/1/c: “Ficha síntese de caracterização socioprofissional dos técnicos que realizaram os trabalhos de recolha de informação ou de interpretação técnica dos resultados”

art.º 2º/d) da Portaria 118/2001 de 23 de Fevereiro: “Recorram unicamente a indivíduos com capacidade eleitoral activa na recolha de dados junto da população”

Nome e apelido do entrevistador	Nº de eleitor	Habilitações literárias	Ocupação profissional

5. Identificação do cliente/clientes

art.º 6º/1/d: “A identificação do cliente”

6. Objectivos da sondagem:

6.1. Objectivo central

artº 6º/1/e, 1ª parte: “O objecto central da sondagem de opinião”

6.2. Eventuais objectivos intermédios (secundários) que com ele se relacionem

artº 6º/1/e, 2ª parte: “eventuais objectivos intermédios que com ele se relacionem”

7. Universo do estudo:

7.1. Descrição

artº 6º/1/f, 1ª parte: “A descrição do universo do qual é extraída a amostra”

7.2. Quantificação (se impossível indicar a razão)

artº 6º/1/f, 2ª parte: “... e a sua quantificação”

7.3. Fonte(s):

8. Amostra:

8.1. Número de pessoas inquiridas: _____.

artº 6º/1/g, 1ª parte: “O número de pessoas inquiridas”

8.2. Distribuição geográfica dos inquiridos¹:

artº 6º/1/g, 2ª parte: “... e a sua distribuição geográfica”

¹ Por exemplo, no caso de o Universo ser todo o território nacional (**Continente + Ilhas**) discriminar o n.º/% de entrevistados por distritos e por regiões autónomas; no caso de o Universo ser **Portugal Continental**, discriminar o n.º/% de entrevistados por distritos; no caso de o Universo ser **distrital**, discriminar o n.º/% de entrevistados por concelhos desse(s) distrito(s); no caso de o Universo ser **concelhio**, discriminar o n.º/% de entrevistados por freguesias desse(s) concelho(s).

8.3. Composição da amostra:

Preencha a seguinte tabela com as variáveis que utilizou na composição da amostra (indique as categorias discriminando o n.º e % de inquiridos)
artº 6º/1/g, 3ª parte: “...e composição, evidenciando-se a amostra prevista e a obtida”

	Categorias	Nº	%
Sexo	Masculino		
	Feminino		
Escalão etário			
Instrução/Escolaridade			
Posição perante o trabalho			
Estratos sócio-económicos			
Outro (discrimine): _____			

8.4. Descrição da metodologia de selecção da amostra. Técnicas de selecção de unidades até aos inquiridos

artº 6º/1/h: A descrição da metodologia de selecção da amostra, referenciando-se os métodos sucessivos de selecção de unidades até aos inquiridos;

8.4.1. Amostragem:

(marque com X)

Estratificada por... (marque todos os que se aplicam)	
NUTS II/III	
Distrito/Concelho/Freguesia	
Região	
Dimensão da localidade/habitat	
Sexo	
Idade	
Outra (qual?): _____	
Não estratificada (especifique): _____	

8.4.2. Selecção da base de amostragem:

(marque com X)

Base de amostragem (marque o que se aplica)	
Listas telefónicas	
Registos eleitorais	
Listagens próprias (associados, membros, militantes, etc.)	
Residências	
Freguesias-tipo	
Outra (qual?): _____	

8.4.3. Modo de selecção das unidades (domicílios, n.ºs. de telefone, etc.) que integram a base de amostragem?

8.4.4. N.º de pontos de amostragem: _____.

8.4.5. Selecção dos indivíduos:

(marque com X)

Aleatória	Método de Kish	
	Último/próximo aniversário	
	Outro (qual?): _____	
Quotas	Sexo	
	Idade	
	Situação na profissão	
	Instrução	
	Outra (qual?): _____	

NOTA: Caso tenham sido combinadas várias técnicas de amostragem explicitamente pormenorizadamente o procedimento seguido:

8.5. Amostra prevista e amostra obtida

art.º 6º/1/g: g, 2ª parte) “O número de pessoas inquiridas (...) evidenciando-se a amostra prevista e a obtida”

Foram efectuadas _____ entrevistas para uma previsão inicial de _____.

8.6. Taxa de respostas obtidas²

art.º 6º/1/o: “A taxa de resposta e indicação de eventuais enviesamentos que os não respondentes possam introduzir”

$$\text{Taxa de resposta} = \frac{\text{EC}}{(\text{EC} + \text{EP}) + (\text{R} + \text{NC})} = \text{____, ____} \%$$

Legenda: EC = Entrevistas Completas

EP = Entrevistas Parciais/incompletas

NC = Não Contactos (casos em é confirmada a existência de um inquirido elegível (na habitação ou n.º de telefone previamente seleccionados), mas com o qual não é possível, por incapacidade ou qualquer outra razão impeditiva, o contacto para a realização da entrevista)

R = Recusas (Pressupõe o contacto com o potencial entrevistado/inquirido)

8.6.1. Indicação de eventuais enviesamentos que os não respondentes possam introduzir

art.º 6º/1/o, 2ª parte: “...e indicação de eventuais enviesamentos que os não respondentes possam introduzir”

²A taxa de resposta pode ser calculada com recurso a diferentes fórmulas, desde que as mesmas sejam devidamente explicitadas e legendadas de modo a que seja possível reconstituir o seu cálculo. Exemplos de taxas de resposta podem ser encontrados no seguinte relatório da AAPOR: The American Association for Public Opinion Research. 2008. *Standard Definitions: Final Dispositions of Case Codes and Outcome Rates for Surveys. 5th edition.* Lenexa, Kansas: AAPOR. (recuperado de http://www.aapor.org/uploads/Standard_Definitions_04_08_Final.pdf)

8.7. Caracterização técnica das sondagens realizadas em Painel (número de elementos, selecção, rotação e outros dados relevantes)

art.º 6º/1/i: “No caso de sondagens realizadas com recurso a um painel, caracterização técnica desse painel, designadamente quanto ao número de elementos, selecção ou outra caracterização considerada relevante”

Painel	
Número de elementos	
% de Rotação	
Periodicidade da Rotação (marque com X o que se aplica)	
Mensal	
Trimestral	
Semestral	
Anual	
Método de selecção do Painel (marque com X o que se aplica)	
Aleatória	
Quotas	

9. Recolha da informação:

9.1. Técnica utilizada na recolha, qualquer que seja a sua natureza

art.º 6º/1/j: “A indicação do método utilizado para a recolha de informação, qualquer que seja a sua natureza”

(marque com

X)

Telefone (se aplicável discriminar meios de apoio utilizados: por exemplo: CATI) _____	
Presencial	Entrevista com recurso a listas ou cartões
	Entrevista com leitura de perguntas
	Com recurso a voto em urna
	À boca da urna
Outro: qual: _____	

9.2. Métodos de controlo e percentagem de entrevistas controladas

art.º 6º/1/m: “A indicação dos métodos de controlo da recolha de informação e da percentagem de entrevistas controladas”

(marque com X)

Métodos de controlo		% de entrevistas controladas
Pessoal		
Telefónico		
Postal		
Outro. Qual? _____		

9.2.1. Caracterização da Recolha da Informação

Número de entrevistadores que realizaram a recolha dos dados: _____

Número mínimo de entrevistas por entrevistador: _____

Número máximo de entrevistas por entrevistador: _____

9.3. Indicação das fontes utilizadas, em caso de estudos documentais

art.º 6º/1/l: “A data ou datas em que tiveram lugar os trabalhos de recolha de informação”

9.4. Data (s) em que ocorreu a recolha de informação

art.º 6º/1/u: “A data ou datas em que tiveram lugar os trabalhos de recolha de informação”

Dia (dd/mm/ano)	Intervalos temporais de recolha da informação		
	Manhã	Tarde	Noite
Ex: 01/04/2008	Das 10h às 13h	Das 14:30 às 18h	-----
Ex: 02/04/2008	Das 10h às 13h	Das 14:30 às 19h	Das 20h às 22h

10. Resultados da sondagem:

10.1. Resultados anteriores a qualquer ponderação ou distribuição de indecisos, de não votantes ou de abstencionistas

art.º 6º/1/n: Resultados brutos de sondagem, anteriores a qualquer ponderação e a qualquer distribuição de indecisos, não votantes e abstencionistas

10.2. Percentagem de inquiridos que cuja resposta foi “não sabe/não responde”

art.º 6º/1/p, 1ª parte: A indicação da percentagem de pessoas inquiridas cuja resposta foi «não sabe/não responde»,

10.3. Em sondagens eleitorais, percentagem de inquiridos que indicam que se irão abster

art.º 6º/1/p, 2ª parte: bem como, no caso de sondagens que tenham por objecto intenções de voto, a percentagem de pessoas que declararam que se irão abster, sempre que se presuma que a mesma seja susceptível de alterar significativamente a interpretação dos resultados

10.4. Distribuição de indecisos: descrição pormenorizada das hipóteses e modelo em que se baseia

art.º 6º/1/q: Sempre que seja efectuada a redistribuição dos indecisos, a descrição das hipóteses em que a mesma se baseia

11. Texto integral das questões e/ou documentos apresentados aos inquiridos relativos à sondagem objecto de depósito

art.º 6º/1/r: “O texto integral das questões colocadas e de outros documentos apresentados às pessoas inquiridas”

12. Margem de erro estatístico máximo do total da amostra e associado a cada ventilação, e os níveis de significância estatística das diferenças entre segmentos analisados

art.º 6º/1/s: “A margem de erro estatístico máximo associado a cada ventilação, assim como o nível de significância estatística das diferenças referentes aos principais resultados da sondagem de opinião”

13. Métodos e coeficientes máximos de ponderação eventualmente utilizados

art.º 6º/1/t: “Os métodos e coeficientes máximos de ponderação eventualmente utilizados”

14. Nome e cargo do responsável pelo preenchimento da Ficha Técnica

art.º 6º/1/v: “O nome e cargo do responsável pelo preenchimento da ficha”

....., de.....de 200..

.....

(Assinatura)